

## RUA Da. HENEDINA OLIVEIRA BRESLER



LEI N. 2011, DE 13 DE MARÇO DE 1959 — DA O NOME DE  
Da. HENEDINA OLIVEIRA BRESLER, A UMA RUA DA  
CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO  
MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Da. Henedina Oliveira Bresler  
a rua n.º 22 do Jardim Santa Eudóxia e que tem início junto à  
Cla. Paulista de Estradas de Ferro.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 13 de março de 1959.

JOSE' NICOLAU LUDGERO MASELLI — Prefeito Municipal

Eng. JOSE' BENEDITO DE MELLO — Sec. Obras S. Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Mu-  
nicipal, em 13 de março de 1959.

ALVARO FERREIRA DA COSTA — Diretor